

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1. A Cessão de uso tem caráter gratuito e intransferível.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Ao CEDENTE reserva-se o direito de acesso ao bem móvel objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1. Este Termo será publicado no Jornal Oficial do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Casimiro de Abreu, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste Termo e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato de comum acordo, em 03 (três) vias de um só teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes, para todos os efeitos legais.

Casimiro de Abreu, 04 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
BARBARA COUTINHO BASTOS
CEDENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PEDRO YGOR GADELHA MOTA DOS SANTOS
CESSIONÁRIO

** Dados pessoais foram suprimidos desta publicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1.319/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higienização e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas do IPREV-CA para o exercício de 2023.

CONTRATADA: Casa Confy Comércio Ltda.

CNPJ nº: 39.455.923/0001-73.

VALOR TOTAL: R\$ 1.449,55 (Um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

O Presidente do IPREV-CA, no uso das suas atribuições legais, HOMOLOGA e RATIFICA a Dispensa de Licitação, em conformidade com Parecer da Consultoria Jurídica.

Registre-se e publique-se.

Casimiro de Abreu, 19 de maio de 2023.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Presidente - Portaria nº 137/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1.319/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higienização e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas do IPREV-CA para o exercício de 2023.

CONTRATADA: Sueli Azevedo Rodrigues.

CNPJ nº: 15.699.500/0001-30.

VALOR TOTAL: R\$ 2.245,33 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

O Presidente do IPREV-CA, no uso das suas atribuições legais, HOMOLOGA e RATIFICA a Dispensa de Licitação, em conformidade com Parecer da Consultoria Jurídica.

Registre-se e publique-se.

Casimiro de Abreu, 19 de maio de 2023.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Presidente - Portaria nº 137/2023

ERRATA

Na publicação do Instrumento Extrato de Empenho.

Processo Nº: 4970/2022 Licitação: Pregão Presencial Nº: 101/2022.

Com o objetivo: Referente à aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades das Creches Municipais.

Publicado em 18/05/2023, na Edição 1339, página 05 do Jornal Oficial do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, vem através deste ato corrigir:

Onde se lê: EXTRATO DE EMPENHO N.º 42023

Leia-se: EXTRATO DE EMPENHO N.º 1014/2023.

Casimiro de Abreu 19/05/2023.

Gracenir Alves de Oliveira – Portaria 1115/2021

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º: 008/2020;

Contratante: Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana;

Contratada: DECLINK DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 74.039.116/0001-70, estabelecida na Rua Santa Luzia, n 735/10º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.030.041

Prazo: período de 12 (doze) meses, a saber 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024

Valor: R\$ 70.583,04(Setenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos).

Objeto: Serviços de solução integrada de fiscalização e gerenciamento de trânsito e de transportes concedidos de passageiros no Município de Casimiro de Abreu, composta dos módulos de talonário eletrônico de multa para transito e Transporte, software de gerenciamento do transporte, com soluções global e integrada, emitindo registro “off-line” e “online” dos autos de infração de trânsito e transporte, através de equipamentos portáteis do tipo PDA (personal digital assistant), impressoras portáteis e treinamento dos sistemas, capazes de armazenar dados de veículos em número compatível com a frota do estado do Rio de Janeiro para fiscalização de transito e transporte Casimiro de Abreu/RJ, 18 de maio de 2023.

Wellington Lima Sobrinho
Presidente
LEI n.º 1824/2017

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Presidente, delegada pelo Decreto nº. 116/2013, para ser ordenadora de despesas, no uso das atribuições que lhe são conferidas são conferidas pela legislação em vigor e alterações posteriores, à vista do parecer jurídico conclusivo exarado por força do Art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Adjudicar a presente licitação nestes termos:

Processo Administrativo nº 121/2021;